COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 541/2023

Autor: Vereador Margarete Régia

Assunto: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETAS E EQUIPES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE NATAL EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NACIONAIS."

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Excelentíssima Vereadora Margarete Régia, através do qual se dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a atletas que representem o Município de Natal em competições esportivas nacionais, bem como veicula a tomada de outras providências. Através do aludido projeto de lei, em sendo preenchidos alguns requisitos claramente evidenciados no corpo do texto (a exemplo da impossibilidade de remuneração ao atleta que tiver vínculo de trabalho com entidade privada, e da filiação à entidade desportiva regulamentadora da modalidade esportiva da qual faz parte), o atleta receberá auxílio financeiro para o custeio de suas atividades.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que prestam-se à otimização do esporte, especialmente entre os mais jovens, no âmbito do nosso Município. Sabemos que através do esporte, além de ser um importante aliado para um envelhecimento de qualidade, pode também salvar vidas, especialmente nas comunidades mais carentes – livrando adolescentes de enveredar por caminhos indesejáveis, como a marginalidade.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 15 de março de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512